



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 170, de 21 de Novembro de 2007.

LEI Nº 170,

21 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Publica Municipal a Entidade denominada Associação Comunitária dos Moradores de Rondolândia Estado de Mato Grosso – ACMR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Publica Municipal a Entidade denominada Associação Comunitária dos Moradores de Rondolândia Estado de Mato Grosso – ACMR com a denominação de fantasia Associação Nova Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2007.


Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal